



EDITAL Nº 02 FAMEZ/UFMS, DE 29 DE JUNHO DE 2023(*)

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA - FAMEZ, instituída pela Portaria nº 58/2023 da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 72/2023; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente
Campo Grande/MS				
FAMEZ	Medicina Veterinária / Inspeção de Produtos de Origem Animal	1	40	Matutino e Vespertino

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vaga.

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação		
		Especialista	Mestre	Doutor
20h	2.437,59	243,76	609,40	1.401,62
40h	3.412,63	511,90	1.279,74	2.943,39

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 329,00

II - 40h: 658,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição deve ser realizada, de forma gratuita, no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) *Curriculum Vitae* atualizado, no formato da **Plataforma Lattes/CNPq**, documentado;

d) Cópia do diploma de graduação;

e) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:

- cópia do diploma de graduação em Medicina Veterinária; e

- cópia do título de doutor ou ata de defesa do doutorado em Higiene, inspeção e tecnologia de alimentos de origem animal ou em Ciências veterinárias ou em Ciência animal ou em Ciências de alimentos ou em Ciência e tecnologia de alimentos.

f) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em Medicina Veterinária; e

- cópia do título de mestre ou da ata de defesa do mestrado em Higiene, inspeção e tecnologia de alimentos de origem animal ou em Ciências veterinárias ou em Ciência animal ou em Ciências de alimentos ou em Ciência e tecnologia de alimentos.

g) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em Medicina Veterinária; e

- cópia do certificado de especialista em Inspeção de produtos de origem animal ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição deve ser realizada do dia **03 a 05 de julho de 2023**, de forma gratuita, no

endereço www.concursos.ufms.br.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, prova didática e prova de títulos.

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia **17 de julho de 2023, às 8:00 horas, na sala C do Bloco B da Famez/UFMS.**

6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.3.1. O candidato deve portar documento de identificação pessoal com foto.

6.4. A prova escrita será realizada no dia **17 de julho de 2023, às 8:15 horas, na sala C do Bloco B da Famez/UFMS.**

6.5. A prova didática será realizada nos dias **24 e 25 de julho de 2023, às 8:15h horas, na sala C do Bloco B da Famez/UFMS.** A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

6.5.1. O sorteio da ordem de apresentação dar-se-á às 8:00h do dia **24 de julho de 2023, na sala C do Bloco B da Famez/UFMS.**

6.6. A apreciação de títulos será realizada no dia **24 ou 25 de julho de 2023**, a depender, após o término da última prova didática.

6.7. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção, no dia **27 de julho de 2023** no domínio <https://famez.ufms.br>.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
- b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **05/12/2023**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da

Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 72/2023. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

7.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Transporte, inspeção ante mortem, abate humanitário, matança de emergência e necropsia de animais de produção (bovinos, suínos, aves, ovinos).
2. Inspeção post mortem, julgamento e destino das carcaças e órgãos de animais de produção (bovinos, suínos, aves e ovinos).
3. Instalações, equipamentos e fluxograma de abate nas indústrias de bovinos, suínos, aves, ovinos e pescado
4. Subprodutos comestíveis e não comestíveis da indústria de bovinos, suínos, aves, ovinos e pescado.
- 5 - Conversão do músculo em carne e fatores envolvidos na qualidade de carnes de bovinos, suínos, aves, ovinos e pescado.
6. Doenças veiculadas pelas carnes (bovinos, suínos, aves, ovinos e pescados) e seus derivados e suas implicações em saúde pública.
7. Programas de autocontrole nas indústrias de carnes (bovinos, suínos, aves, ovinos e pescado).
8. Inspeção sanitária de ovos e derivados.
9. Inspeção sanitária de pescado e derivados.
10. Inspeção sanitária de mel e derivados

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1 - BRASIL. MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA). Decreto n. 9.013, de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei n. 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal alterado pelo Decreto nº 10.468 de 18 de agosto de 2020. Diário Oficial da União, Brasília, 30 mar. 2017.
- 2 - GONÇALVES. A. A. Tecnologia do Pescado, Ciência, Tecnologia, Inovação e Legislação. 1 ed. Rio de Janeiro: Ed. Atheneu. 2011. 624 p.
- 3 - BRASIL. MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Secretaria da Defesa Agropecuária. Portaria SDA Nº 634 de 4 de Agosto de 2022. Altera a Portaria SDA nº 612, de 6 de julho de 2022, que aprova os requisitos de instalações, equipamentos e os procedimentos para o funcionamento de granjas avícolas e de unidades de beneficiamento de ovos e derivados a registradas no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=08/08/2022&journal=515&pagina=2&totalArquivos=137>
- 4 - BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DIPOA/ DICAR. PORTARIA Nº 711, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1995 alterado pela Portaria MAPA - 155, de 17/08/2016 e PORTARIA MAPA Nº 1304 de 07/08/2018 Normas técnicas de instalações e equipamentos para abate e industrialização de suínos. Brasília, DF. 1995.

- 5 - BRASIL. DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. Inspeção de carnes: padronização de técnicas, instalações e equipamentos; Bovinos: currais e seus anexos, sala de matança. Brasília 2007. 168p
- 6 - BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. PORTARIA SDA Nº 795, DE 10 DE MAIO DE 2023. Define as normas higiênico sanitárias e tecnológicas para os estabelecimentos que elaborem produtos de abelhas e seus derivados. Brasília,15/05/2023, edição 91, Seção 1, página 4. Diário Oficial da União.
- 7 - BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico- Sanitária de carnes de aves. Portaria nº 210 de 10 de novembro de 1998 alterada pela Portaria nº74 de 07 de maio de 2019. Diário Oficial da União, Brasília, 2019.
- 8 -BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Mel. Instrução Normativa nº 11 de 20 de outubro de 2000. Diário Oficial da União, Brasília, 2000.
- 9- PINTO, P. S. A. Inspeção e higiene de carnes. 2. ed. rev. e atual Viçosa: Ed. da UFV, 2014. 389 p.
- 10 - WILSON, W. G. Wilson´s inspeção prática da carne. São Paulo: Roca, 2010. 308 p.
- 11 - OLIVEIRA, B. L.; OLIVEIRA, D. D. Qualidade e tecnologia de ovos. Lavras: UFLA, 2013. 223 p.

Campo Grande, 29 de junho de 2023.

PROF. ALDA IZABEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

(*) Republicação por conter incorreção no original publicado no Boletim Oficial da UFMS N° 8080, de 30 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Alda Izabel de Souza, Professora do Magistério Superior**, em 03/07/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4170959** e o código CRC **3C908949**.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO ACADÊMICA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3580

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.020943/2023-91

SEI nº 4170959